



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO No ___505___/2018

Senhor Presidente, Senhor Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada esta Indicação ao Exmo Senhor Fued Dib, Prefeito Municipal, solicitando que seja divulgado os direitos da Lei 4.462 de 2016 de Isenção de IPTU aos Portadores de Doenças Graves no site oficial da Prefeitura de Ituiutaba e nos carnês do imposto.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Ituiutaba concede isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas na Lei, ou que tenha dependentes nesta condição.

Com a aprovação dessa Indicação, o Executivo Municipal fará esta divulgação, explicando quais são os requisitos legais necessários para isenção deste imposto. Desta maneira, o cidadão irá saber qual a data limite e os requisitos para a obtenção da isenção e o setor competente para analisar a sua solicitação, facilitando a tramitação dos pedidos.

Lembrando que existem regras específicas para ter direito ao benefício, como por exemplo, possuir um único imóvel e residir nele, além de ser de uso restritamente residencial. Melhorando a divulgação da legislação o município pode ajudar mais pessoas.

Na certeza de poder contar com o apoio desta casa, submetemos à aprovação.

Aprovado (a) por 13 votos
favoráveis e 0 contrário(s).
29 / 10 / 2018
Presidente

Ituiutaba, 29 de Outubro de 2018.


José Divino de Melo
Vereador